



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —  
CAMPUS ARAQUARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 17/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e demais campi participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 126, 138, 139, 144, 146, 150, 153, 167 e 176 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:





Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

**PRESTADOR DOS SERVIÇO: REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAM**  
**CNPJ: 13.729.372/0001-03**  
**R RIO DO OESTE, 37 - BOA VISTA**  
**JOINVILLE/SC**  
**CEP: 89.206-560**  
**FONE: (47) 9212-5367**  
**RANGEL.DVS@HOTMAIL.COM**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
126	<b>CARRINHO TRANSPORTE</b>  Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: A-200D <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Lynus a-200d carrinho de carga indicado para terreno plano. estrutura reforçada e cabos com punho de borracha. altura: 1150 mm aro: injetado capacidade de carga: 200 kg diâmetro do eixo: 7/8 polegadas pneus: 9 polegadas medidas da base: 350 mm x 240 mm. garantia do fornecedor: 12 meses.	Unidade	R\$ 6.510,00	Araquari	11	21
				Concórdia	02	
				Fraiburgo	03	
				Rio do Sul	02	
				Santa Rosa do Sul	03	
138	<b>MICROFONE</b>  Marca: KADOSH Fabricante: KADOSH Modelo / Versão: K-353 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Kadosh k-353 microfone de mesa púlpito: "gooseneck", cardióide, c/ base, haste regulávelde no mínimo 60 cm, conexão p10 e o comprimento mínimo do cabo de 10 metros. garantia de 12 meses.	Unidade	R\$ 3.990,00	Araquari	05	10
				Blumenau	01	
				Fraiburgo	01	
				Santa Rosa do Sul	03	
139	<b>MICROFONE</b>  Marca: LESON Fabricante: LESON Modelo / Versão: LS-58 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Leson ls-58 microfone dinâmico com fio. corpo e globo metálico; cápsula com ímã de neodímio; tipo: dinâmico; directividade: cardióide (unidirecional); impedância: 600 ohms; resposta frequência: 50 hz ~15khz; conector: (p10) (6,3 mm) / xlr 3f (3pinos); chave on/off, cabo p10 x xlr incluso. garantia de 12 meses	Unidade	R\$ 2.795,00	Araquari	08	13
				Blumenau	03	
				Fraiburgo	02	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

144	<b>PEDESTAL MICROFONE</b>  <b>Marca:</b> VECTOR <b>Fabricante:</b> VECTOR <b>Modelo / Versão:</b> PMV-01-P SHT <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Vector pmv-01-p sht pedestal para 01 microfone com cachimbo. suporte microfone modelo girafa para 01 microfone pés dobráveis, cor preta, altura mín. 1,00 m altura máx. 1,70m. pintura epóxi acompanha o cachimbo. garantia de 12 meses.	Unidade	R\$ 2.640,00	Abelaro Luz	02	12
				Blumenau	04	
				Camboriú	02	
				Santa Rosa do Sul	03	
				São Bento do Sul	01	
146	<b>HOME THEATER</b>  <b>Marca:</b> JBL <b>Fabricante:</b> JBL <b>Modelo / Versão:</b> JBLBAR21DBBLKBR <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> JBL jblbar21dbblkbr sistema de som home theater soundbar: composto por duas unidades, uma barra (receiver), uma caixa subwoofer. 120 w rms de potência. conexões usb 2.0 e bluetooth, tensão de 220 v. utilização em tv, smart tv, computadores. com, pelo menos, uma entrada de áudio e uma entrada óptica. deve incluir: um controle remoto, cabos av e usb, fonte e cabo de força, suporte para montagem na parede, manual de instruções. acondicionado em embalagem original e lacrada no ato da entrega. licitante deverá assegurar o prazo de 12 (doze) meses de garantia	Unidade	R\$	Santa Rosa do Sul	01	02
				São Bento do Sul	01	
150	<b>TRIPÉ</b>  <b>Marca:</b> PRIMA PHOTO <b>Fabricante:</b> PRIMA PHOTO <b>Modelo / Versão:</b> PHKV001 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Prima photo phkv001 tripé profissional tipo i: pernas tubulares de 3 seções com 21 mm de diâmetro; alça para transporte e gancho para pendurar; cabeça hidráulica de 3 vias óleo fluido; plataforma de liberação rápida; com bolha de nível; pés de borracha; altura máxima: 145 cm; comprimento fechado: 57 cm peso: 1305 g; capacidade máxima: 1.5 kg; cabeça de 3 vias com suporte de rápida liberação e com nivelador; alça para transporte; gancho para pendurar; pés de borracha;bolsa para transporte; garantia de 12 meses.	Unidade	R\$ 2.600,00	Santa Rosa do Sul	02	02



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

153	<b>INSTRUMENTO MUSICAL</b> <b>Marca:</b> ROLAND <b>Fabricante:</b> ROLAND <b>Modelo / Versão:</b> TD-1K <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Roland td-1k bateria eletrônica com, no mínimo: 1 saída balanceada 1 saída para fone de ouvidos 15 kits + sons de percussão metrônomo integrado fácil gravação e reprodução conexões mp3/para smartphones, as quais permitem que o usuário toque junto com a música conexão usb para gravar direto no computador. garantia de 60 meses	Unidade	R\$	Blumenau	01	02
				Santa Rosa do Sul	01	
167	<b>INSTRUMENTO MUSICAL</b> <b>Marca:</b> MCR <b>Fabricante:</b> MCR <b>Modelo / Versão:</b> 25T <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Mcr 25t metalofones extensão: duas oitavas (g4 a g6), 02 baquetas de madeira/borracha; afinação: lá 440hz, 25 barras fixas de alumínio (1" x 3/16")caixa acústica: pinho/pinus/paricá; dimensões: 55 x 50 x 10 cm. garantia de 12 meses.	Unidade	R\$	Araquari	01	02
176	<b>INSTRUMENTO MUSICAL</b> <b>Marca:</b> GIANNINI <b>Fabricante:</b> GIANNINI <b>Modelo / Versão:</b> N14 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Giannini n14 violão de 6 cordas. tampo em liden, braço em basswood e escala em maple escurecido (dark maple). 19 trates. tarraxas de pino grosso niqueladas e acabamento final em verniz brilhante. marca de referência: giannini ou similar. garantia de 12 meses.	Unidade	R\$	Araquari	02	25
				Blumenau	01	
				Santa Rosa do Sul	22	
<b>Valor Total Adjudicado: R\$ 62.735,00</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari



**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na tabela acima.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar



**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

*demais órgãos participante.*

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral  
Portaria nº 100  
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)

13 729 372/0001-03  
REI DOS REIS COM. ATACADISTA E VAREJ.  
DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - EPP  
RUA RIO DO OESTE, 37  
BOA VISTA - CEP 89206-560  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



---

*Emitido em 17/08/2020*

**ATA Nº 1431/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 23:49 )*

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: 1836822*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1431**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **08/09/2020** e o código de verificação: **6d197443be**